



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
FACULDADE DE AGRONOMIA ELISEU MACIEL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
MANEJO E CONSERVAÇÃO DO SOLO E DA ÁGUA



**RESOLUÇÃO Nº 001/2023 DO COLEGIADO DE CURSO DO PPGMACSA**

**Institui as normas de credenciamento, reconhecimento e descredenciamento de membros no PPGMACSA.**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Manejo e Conservação do Solo e da Água – PPGMACSA, no uso de suas atribuições, resolve:

Estabelecer critérios de credenciamento, reconhecimento e descredenciamento de Docentes Permanentes e Colaboradores, no PPGMACSA, conforme segue:

**1) DO CREDENCIAMENTO DE DOCENTES**

Art. 1º Para o credenciamento de docentes permanentes e colaboradores no PPGMACSA é necessário que os/as candidatos/as possuam, no mínimo, o título de Doutor.

Art. 2º As propostas de credenciamento serão feitas por edital e devem ser encaminhadas à Coordenação do PPGMACSA, que levará à apreciação junto ao Colegiado do Programa.

§ 1º O/A candidato/a deverá encaminhar uma solicitação para o seu credenciamento como membro do corpo Docente com justificativa e com Currículo Lattes atualizado.

§ 2º O/A candidato/a deverá encaminhar plano de trabalho para um período de quatro anos, especificando as atividades de ensino, pesquisa e extensão, em linhas de Pesquisa do Programa. Para o caso de membros permanentes, deverá ser proposta a criação de, no mínimo, uma disciplina relacionada às linhas de pesquisa do Programa, da qual será responsável por ministrá-la anualmente.

Art. 3º A avaliação do/a candidato/a levará em conta o plano de trabalho submetido e o Índice de Atividade Docente (IAD), obtido pelo/a candidato/a, calculado de acordo com a planilha constante no Anexo I da presente resolução.

§ 1º No caso de aprovação, a critério do Colegiado do Programa, o/a docente poderá ser enquadrado/a, como Membro Permanente ou Colaborador.

§ 2º Para o credenciamento e reconhecimento de membros permanentes, os mesmos deverão obter pontuações mínimas escalonadas, compatíveis com a produção média dos membros permanentes do Programa, considerando a produção científica de periódicos Qualis "A", conforme a pontuação média da área de ciências agrárias, estabelecida pela CAPES. Os critérios a serem adotados, considerando cada ano do quadriênio de avaliação, serão os seguintes: 1º ano - no mínimo 1,0 ponto; 2º ano - no mínimo 1,5 pontos; 3º ano - no mínimo 2,0 pontos; 4º ano - no mínimo 2,0 pontos. Caso o membro do Programa não atinja a pontuação mínima necessária, passará de membro permanente para membro colaborador. Essa mudança poderá ser feita ao final de cada ano, quando da realização de novo edital de credenciamento, descredenciamento e reconhecimento ou ao final de cada quadriênio, conforme a necessidade do Programa e definição do Colegiado. Os colaboradores que atingirem a pontuação mínima poderão passar a permanentes, caso haja vaga disponível para o quadro de membros permanentes do PPG.

§ 3º Poderá ser credenciado como Docente Colaborador/a, o/a candidato que:

I - Alcançar, no mínimo, 1,0 ponto, considerando a produção científica de periódicos Qualis "A", conforme a pontuação média da área de ciências agrárias, estabelecida pela CAPES, tendo como base a média anual de produção científica dos quatro anos anteriores à solicitação.

II - Estiver entre os/as melhores classificados/as, de acordo com a pontuação descrita no parágrafo terceiro, inciso I desta resolução.

Art. 4º O/A Docente Permanente deverá orientar dissertações e ou teses.

Art. 5º A validade do credenciamento será pelo prazo máximo de 4 (quatro) anos.

## **2) DO REDEDENCIAMENTO DE DOCENTES**

Art. 6º Findo o prazo de validade de seu credenciamento, o/a docente poderá obter seu recredenciamento, por um período de mais 4 (quatro) anos, podendo ser renovado por igual período, na forma estabelecida da presente resolução.

§ 1º Poderá permanecer como Docente Permanente aquele que alcançar, por ocasião do recredenciamento, no mínimo, o valor estabelecido no Artigo 3º, parágrafo segundo, considerando a média anual de pontuação na produção científica dos quatro anos anteriores à avaliação.

§ 2º Poderão ser recredenciados como Colaboradores os/as docentes que não atenderem o disposto no parágrafo anterior e estiverem entre os melhores classificados, de acordo com o valor estabelecido no Artigo 3º, parágrafo segundo, até o limite de 30% do total de membros do programa.

§ 3º Os/As coordenadores/as do Programa não serão submetidos à avaliação para recredenciamento, durante o período em que estiverem na gestão da coordenação do Programa.

## **3) DO DESCREDENCIAMENTO DE DOCENTES**

Art. 7º Serão descredenciados do PPGMACSA, após apreciação do Colegiado:

§ 1º Os/as docentes que solicitarem o descredenciamento;

§ 2º Aqueles/as que não atenderem aos critérios de recredenciamento, a menos que haja justificativa previamente solicitada, avaliada e aprovada pelo Colegiado do PPGMACSA;

§ 3º Os/as docentes que não enviarem à coordenação do Programa as informações necessárias para a elaboração do relatório Sucupira - CAPES, que tenham pendências na secretaria do Programa relativas às disciplinas ofertadas ou às orientações em vigência.

Art. 8º O/a docente descredenciado/a não poderá ser contemplado com novas vagas de orientação na seleção subsequente de discentes, podendo concluir as orientações e coorientações em andamento.

## **4) DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 9º Excepcionalmente, em casos de afastamento para pós-doutorado ou licenças de qualquer tipo, os critérios estabelecidos nesta norma poderão ser flexibilizados, a critério do Colegiado do Programa.

Art. 10º Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa do PPGMACSA.

Art. 11º A presente Resolução entra em vigor a partir de sua aprovação.

Pelotas, 07 de dezembro de 2023.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - FACULDADE DE AGRONOMIA ELISEU MACIEL**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MANEJO E CONSERVAÇÃO DO SOLO E DA ÁGUA**

**ÍNDICE DE ATIVIDADE DOCENTE - IAD**

ITEM	Itens de atividades	Critérios complementares
1	<p><b>Artigo técnico-científico, publicado em periódico nacional ou estrangeiro indexado, com corpo editorial. COM PARTICIPAÇÃO DE OUTROS DOCENTES DO PROGRAMA</b></p> <p>Para atribuir pontos aos artigos utilizar o índice Qualis da área; se o periódico não estiver cadastrado na área do curso, utilizar o índice JCR ou, na falta deste, o índice Qualis para área multidisciplinar. Somente deverão ser considerados artigos com volume, número, páginas ou número DOI (Identificador de Documentos on-line)</p>	<p>Periódico classificado como Qualis A1 ou JCR &gt;= 2,50</p> <p>Periódico classificado como Qualis A2 ou 1,50 &lt;= JCR &lt; 2,5</p> <p>Periódico classificado como Qualis A3 ou 0 &lt; JCR &lt; 1,5</p> <p>Periódico classificado como Qualis A4 ou 4 Bases Indexadoras</p> <p>Periódico classificado como Qualis B1 ou 3 Bases Indexadoras</p> <p>Periódico classificado como Qualis B2 ou 2 Bases Indexadoras</p> <p>Periódico classificado como Qualis B3 ou 1 Base Indexadora</p> <p>Periódico classificado como Qualis B4 ou 1 Base Indexadora</p>
2	<p><b>Livro publicado por editora.</b></p> <p>Na avaliação dos produtos apresentados, será considerado o mérito dos produtos, em termos de relevância para a valorização da produção do Programa.</p>	<p>Livro editado por editora internacional com ISBN</p> <p>Livro editado por editora nacional com ISBN</p> <p>Livro organizado por um único organizador com ISBN (editora internacional)</p> <p>Livro organizado por um único organizador com ISBN (editora nacional)</p> <p>Livro organizado por mais de um organizador com ISBN (editora internacional)</p> <p>Livro organizado por mais de um organizador com ISBN (editora nacional)</p> <p>Demais produções relacionadas</p>
3	<p><b>Capítulo de livro publicado por editora.</b></p> <p>Na avaliação dos produtos apresentados, será considerado o mérito dos produtos, em termos de relevância para a valorização da produção do Programa.</p>	<p>Livro editado por editora internacional com ISBN</p> <p>Livro editado por editora nacional com ISBN</p>
4	<p><b>Editoreção de obra técnico-científica.</b></p> <p>Na avaliação dos produtos apresentados, será considerado o mérito dos produtos, em termos de relevância para a valorização da produção do Programa.</p>	<p>Membro de corpo editorial de obra internacional</p> <p>Membro de corpo editorial de obra nacional</p> <p>Demais produções relacionadas</p>
5	<p><b>Tradução de livro publicado por editora.</b></p> <p>Na avaliação dos produtos apresentados, será considerado o mérito dos produtos, em termos de relevância para a valorização da produção do Programa.</p>	<p>Livro internacional</p> <p>Livro nacional</p> <p>Capítulo de livro internacional</p> <p>Capítulo de livro nacional</p> <p>Demais produções não pontuadas nos demais itens</p>
6	<p><b>Atividades de cooperação interinstitucional.</b></p> <p>Na avaliação das atividades apresentadas, será considerado o mérito das atividades, em termos de relevância para a valorização das atividades do Programa.</p>	<p>Internacional</p> <p>Nacional</p>
7	<p><b>Participação em eventos científicos.</b></p> <p>Na avaliação dos eventos apresentados, será considerada a importância do evento, em termos de relevância para a valorização das atividades do Programa.</p>	<p>Internacional</p> <p>Nacional</p>
8	<p><b>Palestrante em eventos.</b></p> <p>Na avaliação dos eventos apresentados, será considerada a importância do evento, em termos de relevância para a valorização das atividades do Programa.</p>	<p>Internacional</p> <p>Nacional</p>

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - FACULDADE DE AGRONOMIA ELISEU MACIEL**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MANEJO E CONSERVAÇÃO DO SOLO E DA ÁGUA**  
**ÍNDICE DE ATIVIDADE DOCENTE - IAD**

ITEM	Itens de atividades	Critérios complementares
9	<b>Participação em bancas.</b>	Concurso docente Progressão para titular Seletivo docente temporário Progressão para associado Doutorado Qualificação de doutorado Mestrado Qualificação de mestrado Mudança de nível Mestrado/Doutorado Especialização Conclusão de curso (estágio final, TCC) Congresso de iniciação científica e similares
10	<b>Coordenação de Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão.</b> Na avaliação das atividades apresentadas, será considerado o mérito das atividades e o efetivo envolvimento do docente, em termos de relevância para a valorização das atividades do Programa.	Coordenação de projeto de extensão desenvolvido Colaboração em projeto de extensão desenvolvido Coordenação de projeto de ensino desenvolvido Colaboração em projeto de ensino desenvolvido Coordenação de projeto de pesquisa desenvolvido Colaboração em projeto de pesquisa desenvolvido
11	<b>Orientações concluídas.</b>	Pós-Doutorado Doutorado Coorientação de doutorado Mestrado Coorientação de mestrado Especialização Conclusão de curso (estágio final, TCC)
12	<b>Orientações em andamento.</b>	Pós - Doutorado Doutorado Coorientação de doutorado Mestrado Coorientação de mestrado Especialização Conclusão de curso (estágio final, TCC) Iniciação científica e similares (extensão, PET, monitoria)
13	<b>Outras atividades dedicadas em PPG's.</b> Na avaliação das atividades apresentadas, será considerado o mérito das atividades e o efetivo envolvimento do docente, em termos de relevância para a valorização das atividades do Programa.	Coordenação do Colegiado Coordenação adjunta do Colegiado Membro do Colegiado Participação efetiva em comissões do curso Componente curricular ministrado para o curso (por crédito)
14	<b>Diversos.</b>	Bolsista de Produtividade em Pesquisa – CNPq Estágio de pós-doutorado Captação de recursos - iniciativa privada/agências de fomento Pedido de patente Desenvolvimento de produto tecnológico Obtenção de patente
15	<b>Premiações e distinções diretamente relacionadas com atividade técnico científica.</b> Na avaliação das atividades apresentadas, será considerado o mérito das atividades, em termos de relevância para a valorização das atividades do Programa.	Conferida por entidade de âmbito Internacional Conferida por entidade de âmbito nacional Conferida por entidade de âmbito regional Conferida por entidade de âmbito local